



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

#### ATA DA 27<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e as Excelentíssimas Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 26<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

#### **01. PROCESSO DIGITAL N° 2524-64.2023.6.27.8000 (Sistema Eletrônico de Informações – SEI)**

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.114/2023, aprovada *ad Referendum* da Corte, que remaneja funções comissionadas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal referendaram a Resolução nº 10.114/2023, aprovada ad Referendum da Corte, que remaneja funções comissionadas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão o pedido, nos termos do voto do relator.*

#### **02. PROCESSO DIGITAL N° 5430-27.2023.6.27.8000 (Sistema Eletrônico de Informações – SEI)**

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.103/2023, aprovada *ad referendum* da Corte, alterando a Resolução TRE-MA nº 9.126, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos relativos à requisição de servidores públicos para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Maranhão

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal referendaram a Resolução nº 10.103/2023, aprovada ad referendum da Corte, alterando a Resolução TRE-MA nº 9.126, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos relativos à requisição de servidores públicos para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Maranhão, nos termos do voto do relator.*

#### **03. CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO - CZER N° 0600228-35.2023.6.10.0000 (Processo Judicial Eletrônico - PJE)**

Procedência: São Luís

Assunto: Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (recriação da 85<sup>a</sup> Zona Eleitoral, com sede no município de Timbiras, a ser desmembrada da 7<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Codó)

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram a recriação da 85<sup>a</sup> Zona Eleitoral, com sede no município de Timbiras,*

*nos termos do voto do relator.*

#### **04. CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL OU REMANEJAMENTO - CZER Nº 0600235-27.2023.6.10.0000 (Processo Judicial Eletrônico - PJE)**

Procedência: São Luís

Assunto: Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (recriação da 88ª Zona Eleitoral, com sede no município de São Luís, a ser formada pelo remanejamento de eleitores das 06 (seis) zonas eleitorais da capital)

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram a recriação da 88ª Zona Eleitoral, com sede no município de São Luís, nos termos do voto do relator.*

O Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos registrou que as zonas ora criadas no Estado foram extintas no ano de 2018 por uma resolução do Ministro Gilmar Mendes e estão sendo resgatadas agora. Registra-se a presença do estudando do Curso de Direito da Universidade Dom Bosco (UNDB), Caio José Prado Ribeiro. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e nove minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 21/08/2023, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 21/08/2023, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 21/08/2023, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/08/2023, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 28/08/2023, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2023, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/08/2023, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/09/2023, às 21:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1922700** e o código CRC **412E7642**.

---

0008770-76.2023.6.27.8000 | 1922700v2

---